



Nº 24 - 13/11/2019

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima quarta reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/09, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos
- C) Diversos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Empreitada “Beneficiação da EM507 (Lavre-Ciborro)” – Encargos Orçamentais Plurianuais (2019-2021)
- C) 3ª Revisão Orçamental

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Fábrica da Igreja de Nª Srª de Fátima do Ciborro
- B) Proposta de Renovação do Cartão Social do Múncipe / Alteração de Escalão A para B
- C) Proposta de Adesão ao Cartão Social do Múncipe – Escalão B
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio / ARPI de Foros de Vale de Figueira – Aluguer de autocarro
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / ARPI de Montemor-o-Novo – Aluguer de autocarro
- F) Proposta de Adiantamento de Subsídio / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo / Escolas Escolinhas e Escolas de Modalidade
- G) Proposta de abertura de inscrições e funcionamento das Oficinas de Teatro e do Imaginário
- H) Proposta de Adesão a Rede Nacional de Arte Pré-Histórica
- I) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo – Cedência de Instalações
- J) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Amigos Unidos pelo Escoural – Refeições Escolares

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário de 2018 / Theatron Associação Cultural
- B) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário de 2017 / Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre
- C) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário – Época 2018 / 2019 – Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre
- D) Proposta de Apoio / Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre – Obras no Campo de Futebol e Bar
- E) Proposta de Apoio / Associação Ornitológica Montemorense – Obras no Edifício Sede
- F) Proposta de Apoio / Associação de Moradores de São Domingos e Quinta da Nora – Organização de evento – Festa Halloween
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Atlético Club Montemor – Pintura do Campo de Basquetebol no Polidesportivo da Quinta da Nora
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / ARPI de Montemor-o-Novo – Aluguer de autocarro – Belver
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio / ARPI de Foros de Vale de Figueira – Aluguer de autocarro / Elvas
- J) Proposta de Contrato de Programa 2019/2020 - Rugby Clube Montemor

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Valorização Urbanística do Acesso” (Estrada Municipal 535) a São Cristóvão– Auto de Receção Definitiva
- B) Empreitada de “Requalificação do Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067)” – Auto de Medição Nº 2
- C) Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural” (ALT20-02-5673-FEDER-000056 – Auto de Medição Nº 1
- D) Empreitada “Conceção/Construção – Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação” – Proposta de Aprovação de PSS

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DE CABRELA

7. PROPOSTA DE APROVAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE PETIÇÃO PÚBLICA / PLATAFORMA ALENTEJO – Estratégia Integrada de Acessibilidade Sustentável do Alentejo nas ligações Nacional e Internacional

8. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – COMPOSIÇÃO DE JÚRIS

9. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – REJEIÇÃO DA LEI Nº 123/2019, DE 18 DE OUTUBRO

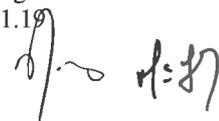
10. PROPOSTA DE ATA N.º 22 DE 16/10/2019

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Condecoração

Usou da palavra, em primeiro lugar, a Sra. Presidente para informar que foi agraciada com a Medalha de Honra ao Mérito–Grau Ouro, pelo apoio dado pela Câmara Municipal ao Núcleo da Liga dos



Combatentes de Montemor-o-Novo. Disse ainda a Sra. Presidente que a condecoração teve lugar, dia 11 de novembro, no Forte do Bom Sucesso, em Belém, no âmbito da Cerimónia Militar que comemorou o 101º aniversário da assinatura do Armistício da Grande Guerra, o 98º aniversário da fundação da Liga dos Combatentes e o 45º aniversário do fim da Guerra Colonial.

Pagamento de água / Multibanco

Informou a Sra. Presidente que no âmbito da modernização dos Serviços Municipais e a partir deste mês de novembro os munícipes têm a possibilidade de efetuar o pagamento da água, através de referência Multibanco. Disse ainda a Sra. Presidente que foi enviada juntamente com a fatura uma informação para conhecimento de todos.

De seguida, usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a congratular-se com esta inovação.

16ª Edição do Festival das Sopas

Ainda no uso da palavra, a Sra. Presidente disse que relativamente à 16ª Edição do Festival das Sopas o balanço foi muito positivo. Trata-se de um evento consolidado, que decorreu entre o dia 8 a 10 de novembro. Durante estes 3 dias, centenas de visitantes degustaram as mais variadas sopas e assistiram aos mais variados espetáculos musicais. Disse ainda a Sra. Presidente que estão já a ser pensados melhoramentos para a próxima edição deste Festival.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Olímpio Galvão disse que esteve presente neste evento, que embora estivesse lotadíssimo parecia ter menos participantes do que no ano anterior. Disse ainda que teve informação de um expositor que se queixou de falta de refrigeração e de água quente. Considera que a Câmara deverá pensar em outras condições para este tipo de eventos.

Trânsito

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Henrique Lopes questiona a Câmara se existe algum estudo sobre o trânsito em Montemor. Considerando que há várias situações que considera anómalas, dá o exemplo da Rua da Liberdade onde existe uma dificuldade enorme em se circular.

Em resposta, a Sra. Presidente da Câmara disse que existe uma proposta técnica com a proposta de implementação de uma serie de medidas que terão de ser ainda devidamente avaliadas, nomeadamente com a GNR.

Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV)

A Sra. Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na Assembleia Intermunicipal da AMPV, no dia 6 de novembro, em Lamego, onde foi aprovada por unanimidade a Adesão do Município de Montemor-o-Novo a AMPV e a RECEVIN – Rede Europeia das Cidades e do Vinho. Este é mais um passo importante para a dinamização da atividade económica e turística de Montemor.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: AGRO-PECUÁRIA VASCO E LUIS ESTEVES, CRL, requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de palheiro e armazém agrícola a levar a efeito na Herdade Comenda da Igreja, em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Manuel Henriques da Costa, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 24/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MAFALDA SILVA MADUREIRA CORREIA, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de edifício, anexo e piscina a levar a efeito no prédio denominado por Fazenda da Eira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis José Pedro Moreira Rodrigues, engenheiro técnico eletrotécnico, Henrique Manuel da Costa Fernandes, engenheiro civil, João Carlos Maridalho Calado, engenheiro técnico civil e Filipe Contente Parelho, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 24/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HELDER ANTÓNIO MARQUES BARROSO, requerendo a junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de edificação agrícola, no prédio denominado por Mata e Courela da Estrada, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 27/09/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLA SOFIA COUVEIRO FÉLIX APARECIDO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia e muro de vedação sito na Rua 1.º de Maio, lote 2, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 23/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DAVID COELHO ESCUDEIRO e PATRICIA COELHO ESCUDEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação e remodelação de edifício sito na Rua Tomé Adelino Vidigal, n.º 7, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo com técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto,

Data de entrada do requerimento: 30/10/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira de 4/11/2019: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: ATC – ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto para o baile no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 5/11/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira de 5/11/2019: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: JORGE MANUEL DA MOTA PONCE DE LEÃO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Casa Branca, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 29/10/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira de 4/11/2019: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CPGF (PETROGAL), requerendo aprovação do projeto de inertização e desativação do posto de combustível sito na Av. Gago Coutinho/Largo Calouste Gulbenkian, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 1/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação dos projetos e licenciamento da legalização e obra de ampliação de moradia sita na Fazenda José Justo/Fazenda do Moinho, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

(Foi enviado para audiência prévia em 24/09/2019, não se tendo o requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo à referida obra.

Declaração de caducidade da aprovação dos projetos e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de armazém sito no Loteamento do Terrado, lote 14, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 24/09/2019, não se tendo a requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo à referida obra.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Seguidamente interveio a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 12/11/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (2.962.709,20 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (2.955.713,39 euros) o total do valor em caixa (6.995,81euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 2.631.809,42 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 330.899,78 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (2.624.813,61 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (3.995,81 euros), 3.000,00 euros do Fundo de Maneyo.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 330.899,78 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Empreitada “Beneficiação da EM507 (Lavre-Ciborro)” – Encargos Orçamentais Plurianuais (2019-2021)

Interveio de novo a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1 – Através de Requisição Interna emitida pelos serviços, veio a DAOOAS solicitar a abertura de procedimento tendo em vista a realização da “Empreitada de Beneficiação da EM 507 (Lavre-Ciborro)”.

2 – Foi, pela referida Divisão, indicado o preço base 2.360.000,00€ (dois milhões e trezentos e sessenta mil euros), o que perfaz uma despesa estimada de 2.501.600,00€ (dois milhões quinhentos e um mil e seiscentos euros).

3 – Tendo em consideração o tipo de procedimento a desenvolver, os prazos necessários para decorrer a apresentação de propostas, a necessidade de deliberações de órgão executivo (abertura e adjudicação), a publicação de anúncios, a celebração de contrato, e a obtenção de visto prévio por parte do Tribunal de Contas, estima-se que os encargos sejam repartidos pelos anos financeiros de 2020 e 2021.

4 – O “Objetivo-programa / Projeto-ação 030501-0202 BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL / BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - 507 E 530” encontra-se aprovado no Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos (PPI I-77/2013) com uma dotação corrigida à data de 940.000,00 (verba definida):

O montante de encontra-se repartido da seguinte forma:

Ano 2019 – 940.000,00

Ano 2020 – 1.000.000,00

Ano 2021 – 0,00

5 – Atendendo a que só nesta data foi possível propor a abertura de procedimento para a realização da referida empreitada, e que a despesa no montante previsto ocorrerá repartido pelos anos financeiros de 2019 (15,78€), 2020 (2.001.267,38€) e 2021 (500.316,84€), submete-se à Assembleia Municipal, órgão com competência para o efeito, a modificação do valor repartido da obra no

Orçamento Municipal - PPI para os “anos seguintes” com o reforço de 2020 e a inserção do ano 2021, pela Revisão Orçamental para o efeito.

Pelo exposto, coloca-se à consideração a decisão superior da Sra. Presidente a presente proposta, que caso mereça a sua concordância, a mesma seja encaminhada para a Reunião de Câmara para deliberação, e posterior envio à sessão da Assembleia Municipal para autorização da despesa plurianual e a correspondente repartição do valor da empreitada pelos anos indicados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

C) 3ª Revisão Orçamental

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a proposta da 3ª Revisão Orçamental de 2019.

O documento da 3ª Revisão Orçamental foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Fábrica da Igreja de Nª Srª de Fátima do Caborro

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: *“Na sequência de estarem previstas obras de reparação no edifício da EB do Caborro, houve necessidade de procurar um espaço alternativo na freguesia para funcionamento da escola, entre setembro de 2019 e agosto de 2020. Assim sendo, apresento uma proposta de protocolo de utilização de instalações, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Fábrica da Igreja de Nª Sra. de Fátima do Caborro, e que se submete para aprovação pelo executivo, a vigorar no ano letivo 2019-20.*

PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DA IGREJA DE Nª SRA DE FÁTIMA DO CIBORRO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO CIBORRO

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE

A Fábrica da Igreja de Nª Sra. de Fátima do Caborro, com o número de Identificação Fiscal 502390530, com sede no Largo da Igreja do Caborro, neste ato representada pelo Pároco José António Morais Palos, na qualidade de Pároco da Paróquia de Nª Sra. de Fátima do Caborro, doravante designado como primeiro outorgante,

e

SEGUNDO OUTORGANTE

Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva de direito público número 506609553, com sede no edifício dos Paços do Município, Largo Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado, nos termos legais, por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, doravante designado como segundo outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de utilização de instalações, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável,

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do Salão Paroquial do Caborro, na freguesia do Caborro.

Cláusula Segunda

(Finalidade)

Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante cede a utilização ao segundo outorgante, de duas salas do referido edifício e espaço exterior, a título gratuito, com exceção dos valores respeitantes ao consumo de água e eletricidade, para que este o utilize para o funcionamento da Escola Básica do Ciborro.

Cláusula Terceira

(Utilização)

- 1. O primeiro outorgante permite que o segundo outorgante utilize o imóvel para as finalidades descritas na cláusula segunda, e este compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do mesmo.*
- 2. O espaço é usado em comum, sem perturbar as atividades próprias dinamizadas pelo primeiro outorgante.*

Cláusula Quarta

(Prazo)

- 1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, com início em setembro de 2019.*
- 2. Excecionalmente, o presente protocolo cessa com a comunicação de qualquer uma das partes efetuada por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 120 dias relativamente à data da desocupação.*

Cláusula Quinta

(Obrigações do segundo outorgante)

Na vigência do presente protocolo, o segundo outorgante obriga-se a:

- 1. Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:*
 - a) Despesas dos consumos de água e eletricidade que se estimam para o período de um ano – entre setembro de 2019 e agosto de 2020*
- em 1.800€, com o valor mensal de 150€, a transferir mensalmente para o primeiro outorgante;
 - b) Despesas necessárias à limpeza das salas cedidas;*
- 2. Não afetar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente protocolo.*

Cláusula Sexta

(Compromisso)

Pelo presente protocolo de utilização, o segundo outorgante vincula-se a promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente contrato.

Cláusula Sétima

(Benfeitorias)

Quaisquer obras que o segundo outorgante pretenda realizar no imóvel assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do primeiro outorgante.

Cláusula Oitava

(Norma de devolução ou entrega)

Findo o presente contrato, o segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante as salas, no mesmo estado de conservação e funcionamento em que lhe foi entregue, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

Cláusula Nona

(Normas Subsidiárias)

Os casos omissos serão resolvidos de acordo entre as partes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

B) Proposta de Renovação do Cartão Social do Múncipe / Alteração de Escalão A para B

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que foi entregue a documentação necessária para a renovação de um processo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que o mesmo se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% do IAS e 80% do IAS = entre 261,47€ e 348,61€), tendo alterado de escalão relativamente ao ano transato.

Esta alteração deve-se essencialmente ao aumento de rendimentos anual do agregado familiar, nomeadamente o aumento dos ordenados e das pensões de alimentos referentes aos dois filhos mais velhos da D. Sónia e ao decréscimo do valor da mensalidade paga pela frequência do filho mais novo do casal em Jardim de Infância.

Submete-se a aprovação superior a renovação do processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Adesão ao Cartão Social do Múncipe – Escalão B

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que foi entregue a documentação necessária para a avaliação de um novo processo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que o mesmo se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 261,47€ e 348,61€).

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio / ARPI de Foros de Vale de Figueira – Aluguer de autocarro

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da ARPI de Foros de Vale Figueira para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação a Reguengos/Portel, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 245,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (350,00€).

Cálculos:

Valor de Aluguer apresentado: 350€

Cálculo: 70% de 400 = 245€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / ARPI de Montemor-o-Novo – Aluguer de autocarro

Retomou a palavra novamente o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“A ARPI de Montemor-o-Novo, solicitou um apoio de 70% referente à despesa efetuada de 390€ para aluguer de transporte, referente a um passeio realizado pela Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos de São Geraldo.

Tendo em conta que segundo o artigo 59º do RAMA – Apoio para aluguer de transportes - (proposta de alteração aos critérios do Apoio ao Movimento Associativo, aprovada em reunião de Câmara de

25/11/2015) “este apoio será atribuído no máximo a dois eventos por ano, por associação”, limite este já atingido pela ARPI de Montemor-o-Novo, propõe-se ao abrigo do artigo 37º do RAMA – Subsídio Extraordinário – um apoio de 70% para fazer fase à despesa apresentada.

Nota:

Total da despesa apresentada: 390€

Proposta de apoio extraordinário: 390€+70% = 273€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Adiantamento de Subsídio / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo / Escolas Escolinhas e Escolas de Modalidade

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio a atribuir no âmbito dos programas de apoio às Escolas e Escolinhas de Desporto e Escolas de Modalidade, referente ao mês de setembro da época 2019/2020.

Assim, propõe-se um adiantamento no valor de 1.500,00€ (Mil e Quinhentos Euros), conforme solicitado pelo clube, distribuído da seguinte forma:

- Escolas e Escolinhas de Desporto: 1.000,00 Euros

- Escolas de Modalidade: 500,00 Euros

Informamos também que em termos de previsão para a época 2019/20, meses de setembro a dezembro, os Protocolos têm um valor total de 5.581,64 Euros, distribuídos da seguinte forma:

- Programa de Escolas e Escolinhas de Desporto (setembro a dezembro) – 3.243,64€

- Programa de Escolas de Modalidade (setembro a dezembro) – 2.338,00€

Em anexo seguem mapas justificativos dos cálculos efetuados.”

Os referidos mapas anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de abertura de inscrições e funcionamento das Oficinas de Teatro e do Imaginário

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Tendo em vista o funcionamento das Oficinas de Teatro e Imaginário, no ano letivo 2019/ 2020 coloca-se à consideração superior a abertura de inscrições no Serviço de Atendimento Geral da CM, devendo as mesmas ser divulgadas nos órgãos de comunicação do município.

Propõe-se a seguinte organização e valor de mensalidade:

Oficina do Teatro - 2 grupos – Centro Juvenil – 2,5€ p/ Aluno

Segundas-feiras

6 a 10 anos – das 17,00h – 18,30h

11 a 15 anos – das 18,30h – 20,00h

Oficina do Imaginário – 1 grupo – Centro Juvenil – 2,00€ p/ Aluno

Quintas-feiras

3 a 5 anos – das 17,30h às 18,30h

As aulas terão início no dia 4 de novembro, realizando-se uma reunião com pais e encarregados de educação no mesmo dia, no salão multiusos do centro juvenil.

Aos valores acima indicados aplicam-se os seguintes descontos:

- Escalão A – redução de 50%

- Escalão B – 25%

- Cartão Social Mor Solidário.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a correção dos valores da inscrição por aluno. Onde se lê o valor de 2,50€, dever-se-á ler 5,00€ e onde se lê 2,00€, dever-se-á ler 2,50€.

H) Proposta de Adesão a Rede Nacional de Arte Pré-Histórica

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Serviço de Património Cultural propôs a adesão do Município à rede Nacional de Arte Pré-Histórica tendo para isso solicitado, ao gabinete jurídico, um parecer relativo às implicações legais que este ato implica. Tivemos conhecimento do parecer através da comunicação n.º 5194/2019. A emissão deste parecer teve como base uma proposta de estatutos da associação que, entretanto, foi alterada.

Recentemente, foi-nos enviada uma nova proposta de estatutos da Rede Nacional de Arte Pré-Histórica que enviamos em anexo assim como o estudo de viabilidade económica desta associação. Analisado o parecer do gabinete jurídico deste Município, assim como a nova proposta de estatutos, verificamos a existência de conformidade entre as alterações aos estatutos que o serviço jurídico propõe e a nova proposta de estatutos entretanto enviada.

Assim e tendo em conta a importância da Gruta do Escoural enquanto exemplar único de arte pré-histórica no nosso país, e estando ela integrada no território do concelho de Montemor-o-Novo, consideramos ser bastante pertinente a adesão do Município a esta rede numa lógica de parcerias para o estudo, conservação, valorização e divulgação. Propomos assim que, se o executivo o entender, este documento possa ser enviado à Assembleia Municipal e posteriormente ao Tribunal de Contas para deliberação e posterior adesão formal à rede.

Fundamentação para a adesão do Município de Montemor-o-Novo à Rede Nacional de Arte Pré-Histórica:

A Gruta do Escoural é um dos monumentos mais icónicos do concelho de Montemor-o-Novo, sendo amplamente reconhecida pela presença de arte rupestre do Paleolítico (pinturas e gravuras). Continua hoje a ser a gruta com arte pré-histórica mais ocidental da Europa e a única em Portugal com este tipo de arte.

A atestar a sua importância está a passagem de sucessivos investigadores de renome internacional, desde a sua descoberta até à atualidade. Apesar da Gruta do Escoural estar diretamente dependente da Direção Regional da Cultura do Alentejo, o Município de Montemor-o-Novo tem apoiado desde sempre todas as ações que visem a valorização deste importante sítio arqueológico.

Nos últimos anos, para além do apoio logístico na limpeza e manutenção do espaço interior e exterior, o Município, através de um protocolo com a Direção Regional de Cultura do Alentejo, Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, tem contribuído para a abertura e visita pública do monumento e do seu centro interpretativo. Para além disso, tem também colaborado na investigação e divulgação da Gruta do Escoural através das novas tecnologias, nomeadamente com levantamentos sistemáticos 3D (o último com a ONG Global Digital Heritage que executou um levantamento inédito integral exterior e interior da gruta do Escoural) e com a elaboração de vários vídeos de divulgação e um documentário para melhor transmitir o conhecimento científico ao público em geral.

Recentemente foi também aprovado o projeto FIRST ART – CONSERVACIÓN, DOCUMENTACIÓN Y GESTIÓN DE LAS PRIMERAS MANIFESTACIONES DE ARTE RUPESTRE EN EL SUROESTE DE LA PENINSULA IBÉRICA: CUEVAS DE ESCOURAL Y MALTRAVIESO - EP – INTERREG V A España Portugal (POCTEP), onde o Município é um dos parceiros, que vai permitir melhorar as condições de visita ao Centro Interpretativo e reforça a investigação e a conservação do local.

Tal como enunciado nos estatutos da Rede Nacional de Arte Pré-Histórica, os objetivos da associação são:

- Promover, valorizar e capacitar os recursos patrimoniais e humanos das entidades integradas na

- Rede, de forma integrada e articulada com o desenvolvimento territorial sustentável;*
- *Potenciar o impacto e a missão dos sítios detentores de arte pré-histórica;*
 - *Instituir mecanismos de partilha de recursos físicos e humanos;*
 - *Criar canais de comunicação apropriados ao desenvolvimento de projetos colaborativos;*
 - *Promover a cooperação com redes internacionais congéneres;*
 - *Expandir e diversificar os recursos das entidades gestoras dos sítios com arte pré-histórica e a sustentabilidade financeira dos respetivos projetos de estudo, conservação e valorização;*
 - *Promover os trabalhos de inventariação de sítios integrados nos territórios da RNAPH, bem como a respetiva classificação e/ou inclusão nos planos diretores municipais e outros cadastros;*
 - *Promover candidaturas, ou apoiar candidaturas dos seus associados, a programas de financiamento nacionais, europeus, ou a outros, para a execução das ações previstas nos presentes Estatutos ou nos Regulamentos;*
 - *Promover a monitorização e a adoção de medidas de conservação e salvaguarda dos sítios localizados nos territórios da RNAPH;*
 - *Ser um fórum de reflexão e debate para o aprofundamento da compreensão e divulgação da arte pré-histórica;*
 - *Promover a inclusão nos currícula escolares de matérias sobre a arte pré-histórica;*
 - *Promover criação de programas de visitas, de âmbito local e regional;*
 - *Promover e apoiar projetos de investigação que se debrucem sobre a arte pré-histórica;*
 - *Promover a inclusão social, o aumento do conhecimento, a autoestima e o sentido de pertença das comunidades dos territórios da RNAPH;*
 - *Promover as práticas colaborativas em rede aberta, quer entre os seus associados, quer entre estes e outras entidades, que visem a prossecução do objeto da RNAPH.*

Estes objetivos integram-se naquilo que são os princípios do Município para o conhecimento, a conservação, a valorização e a divulgação da Gruta do Escoural e podem potenciar, numa ótica de trabalho em rede, o trabalho que já vem a ser desenvolvido por esta entidade. Desta forma, está salvaguardado o interesse público local na integração do Município na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica.

O valor da quota anual, de acordo com o estudo de viabilidade económica, “não deverá exceder o valor de 500€”. Sendo este valor de quota destinado a suportar as despesas decorrentes da atividade técnica e administrativa da Rede Nacional de Arte Pré-Histórica.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

I) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo – Cedência de Instalações

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de estarem previstas obras de reparação nos edifícios da EB nº1 e do Refeitório Escolar de Montemor-o-Novo, houve necessidade de procurar um espaço alternativo na cidade para funcionamento da escola e refeitório, entre setembro de 2019 e agosto de 2020.

Assim sendo, apresento uma proposta de protocolo de utilização de instalações, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, a vigorar no ano letivo 2019-20 e que se submete para aprovação pelo executivo, solicita-se que seja efetuada a cabimentação de 16 000,00€ (dezasseis mil euros) em 2019 e a cabimentação de 32 000,00 € (trinta e dois mil euros) em 2020.

PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EB S. JOÃO DE DEUS E REFEITÓRIO ESCOLAR PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO

Entre o,
PRIMEIRO OUTORGANTE

O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, com o número de Identificação Fiscal 600080277, com sede na Rua João Luís Ricardo, em Montemor-o-Novo, neste ato representado pela professora Idalina de Fátima Paulo Bento, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, doravante designado como primeiro outorgante,

e

SEGUNDO OUTORGANTE

Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva de direito público número 506609553, com sede no edifício dos Paços do Município, Largo Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado, nos termos legais, por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, doravante designado como segundo outorgante é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de utilização de instalações, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável;

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Primeiro Outorgante é gestor das instalações da EB S. João de Deus, localizado na Rua Dr. Adriano Vaz Velho, em Montemor-o-Novo;

Cláusula Segunda

(Finalidade)

Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante cede a utilização ao segundo outorgante, de oito (8) salas localizadas no 1º andar dos blocos A e B (salas A09, A10, B5, B7, B8, B9, B11 e B12) no edifício escolar, espaço exterior e as instalações do refeitório escolar, a título gratuito, com exceção dos valores estimados respeitantes ao consumo de água, gás e eletricidade, para o funcionamento da Escola Básica nº1 de Montemor-o-Novo;

Cláusula Terceira

(Utilização)

1- O primeiro outorgante permite que o segundo outorgante utilize os referidos imóveis e espaços exteriores para as finalidades descritas na cláusula segunda, e este compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do mesmo;

2- Alguns dos espaços físicos dos edifícios e exteriores são usados em comum, pelos alunos do segundo e terceiro ciclo que frequentam a EB S. João de Deus;

Cláusula Quarta

(Prazo)

1- O presente protocolo é celebrado pelo prazo de doze meses, com início em setembro de 2019 e término em agosto de 2020, sendo eventualmente renovável por período a definir;

2- Excecionalmente, o presente protocolo cessa com a comunicação de qualquer uma das partes efetuada por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 120 dias relativamente à data da desocupação;

Cláusula Quinta

(Obrigações do segundo outorgante)

Na vigência do presente protocolo, o segundo outorgante obriga-se a:

1- Abrir um portão no muro exterior do edifício da EB S. João de Deus, em frente ao portão de cargas e descargas do edifício da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, para que os alunos do segundo e terceiro ciclo possam ir almoçar no refeitório da escola secundária de Montemor-o-Novo;

2- Construir uma rampa de acesso no pátio da EB S. João de Deus que permita internamente o acesso ao portão que está referido no ponto anterior, assim como uma cobertura junto ao portão para abrigo do funcionário;

3- Implementar estruturas físicas que obriguem a redução de velocidade e sinalização específica de proibição de circulação rodoviária entre as 12h00 e as 14h00, na Rua Dr. Adriano Vaz Velho (entre os dois estabelecimentos de ensino, referidos no ponto anterior);

4- Instalar um corrimão nas escadas de acesso aos edifícios escolares, localizadas junto ao portão principal da EB S. João de Deus;

- 5- *Requalificar os equipamentos infantis que se encontravam no pátio da EB nº1 de Montemor-o-Novo e instalá-los no campo de jogos da EB S. João de Deus,*
- 6- *Instalar equipamentos informáticos e quadros interativos nas sete (7) salas de aula, no período de vigência do protocolo;*
- 7- *Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes da utilização dos espaços cedidos, nomeadamente, as despesas dos consumos de gás, água e eletricidade que se estimam para o ano letivo 2019-20 (setembro de 2019 a agosto de 2020) em 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), com o valor mensal de 4 000,00 €, a transferir mensalmente para o primeiro outorgante;*
- 8- *Não afetar os imóveis a fins diversos daqueles a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente protocolo;*

*Cláusula Sexta
(Compromisso)*

Pelo presente protocolo de utilização, o segundo outorgante vincula-se a promover a plena utilização dos equipamentos, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente contrato.

*Cláusula Sétima
(Benfeitorias)*

Quaisquer obras que o segundo outorgante pretenda realizar nos imóveis ou espaços exteriores assim como na zona envolvente, carecem de prévia autorização escrita do primeiro outorgante.

*Cláusula Oitava
(Norma de devolução ou entrega)*

Findo o presente contrato, o segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante as salas de aula cedidas e instalações do refeitório escolar, no mesmo estado de conservação e funcionamento em que lhe foi entregue, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

*Cláusula Nona
(Normas Subsidiárias)*

Os casos omissos serão resolvidos de acordo entre as partes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Amigos Unidos pelo Escoural – Refeições Escolares

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Para aprovação pelo executivo camarário, em anexo segue a proposta de protocolo a estabelecer com a “Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS” e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, para o serviço de refeições escolares no ano letivo 2019-2020 para os alunos dos estabelecimentos de ensino da freguesia de Santiago do Escoural.

ANO LECTIVO 2019-2020

PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares no Centro Comunitário aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Santiago do Escoural. De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73€ e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46€.

No âmbito do presente Protocolo, a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, acorda fornecer as seguintes refeições:

Almoço – preço unitário – 3.50€/aluno e 4.10 €/adulto

Este valor está isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

<i>Alunos</i>	<i>Almoços</i>
<i>Carenciado Escalão A</i>	<i>3,50€</i>
<i>Carenciado Escalão B</i>	<i>2,77€</i>
<i>Não Carenciado</i>	<i>2,04€</i>
<i>Acompanhantes</i>	<i>4,10€</i>

(a) Efetuar a transferência de verbas para a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela Coordenadora dos estabelecimentos de ensino, (o valor previsto para o ano letivo 2019-20 é de 13.500,00€)

2. À Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS compete:

(a). Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas suas instalações,

(b). Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia;

(c). Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos.

3. À Junta de Freguesia de Santiago do Escoural compete:

(a). Efetuar o transporte das refeições para os alunos, do Centro Comunitário para o Jardim de Infância e EB de Santiago do Escoural;

4. O Protocolo é válido para o ano letivo 2019/2020, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.

5. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia ---- de ---- de 2019, autorizado pela Assembleia Municipal de ---- de -----de 2019, em reunião de Junta de Freguesia no dia - ---- de ----- de 2019.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário de 2018 / Theatron Associação Cultural

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Theatron Associação Cultural no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente ao ano de 2018.

Assim propõe-se a consideração superior, a concessão de um adiantamento do subsídio no valor 1.000,00€ (Mil Euros) à Theatron Associação Cultural.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

B) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário de 2017 / Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente ao ano de 2017.

Assim propõe-se a consideração superior, a concessão de um adiantamento do subsídio no valor de 1.500,00€ (Mil e Quinhentos Euros) ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

C) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário – Época 2018 / 2019 – Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta: Na sequência do pedido do Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2018/19.

Assim propõe-se a consideração superior, a concessão de um adiantamento do subsídio no valor 1.000,00 € (Mil Euros) ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

D) Proposta de Apoio / Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre – Obras no Campo de Futebol e Bar

Retomou a palavra novamente o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“O Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, solicita apoio para obras no Campo de Futebol de Cortiçadas de Lavre, nomeadamente na montagem de 110 metros de vedação (para evitar que as bolas possam chegar à Estrada Municipal 530; montagem de estrutura em chapa no bar.

Após a apresentação do orçamento 2.559,42€ mais taxa de Iva em vigor, propõe-se o apoio até 45% do valor do orçamento para recuperação /remodelação das instalações, ao abrigo artº 41 – Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Valor do Orçamento das obras de remodelação sem IVA = 2.559,42€

Taxa de Iva de 23% x 2.559,42€ = 588,67€

Valor total do orçamento com IVA incluído = 2.559,42 + 588,67 € = 3.148,09€

Valor do Apoio: 3.148,09 € x 45% = 1.416,64€

O pagamento do montante será efetuado em prestações da seguinte forma:

- Pagamento de 708,32 € correspondendo a 50% do apoio previsto, após aprovação em Reunião de Câmara.

- Pagamento dos restantes 708,32€ correspondendo a 50% do apoio previsto, após a entrega do relatório da intervenção efetuada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

E) Proposta de Apoio / Associação Ornitológica Montemorense – Obras no Edifício Sede

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Ornitológica Montemorense, solicita apoio para obras na sede da associação, cujo o orçamento global apresentado é de 5.873,25€.

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Ornitológica Montemorense no valor de 5.873,26€ (Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Três Euros e Vinte Seis Cêntimos), correspondendo à despesa realizada, nos termos no Capítulo V, artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

O pagamento do montante será efetuado em prestações da seguinte forma:

- Pagamento de 2.936,63€ correspondendo a 50% do apoio previsto, após aprovação em Reunião de Câmara.

- Pagamento dos restantes 2.936,63€ correspondendo a 50% do apoio previsto, após a entrega do relatório da intervenção efetuada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

F) Proposta de Apoio / Associação de Moradores de São Domingos e Quinta da Nora – Organização de evento – Festa Halloween

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Moradores de São Domingos e Quinta da Nora solicita apoio para a Festa de Halloween, cujo o orçamento global apresentado é de 600,00€.

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio à Associação Moradores de São Domingos e Quinta da Nora no valor de 150,00€ (Cento e Cinquenta Euros), correspondendo a 25% da despesa realizada, nos termos no Capítulo IV, artigo 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Produção/Organização de Eventos), aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / Atlético Clube de Montemor-o-Novo – Pintura do Campo de Basquetebol no Polidesportivo da Quinta da Nora

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A prática de atividades físicas e desportivas tem vindo a assumir uma preponderância cada vez maior, consubstanciando um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, afigurando-se indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade.

Nesse sentido e integrado no programa da Feira da Luz realizou-se o I Torneio de 3x3 de Basquetebol organizado pelo Atlético Clube de Montemor no qual foi necessário fazer a pintura do Campo de Basquetebol no Polidesportivo da Quinta da Nora.

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário ao Atlético Clube Montemor no valor de 150,35€ (Cento e Cinquenta Euros e Trinta e Cinco Cêntimos), correspondendo à despesa realizada, nos termos no Capítulo V, artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário / ARPI de Montemor-o-Novo – Aluguer de autocarro – Belver

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo, para uma deslocação a Belver, com duração superior a 9 horas, para o passeio anual da ARPI, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas

extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 390,00€ (Trezentos e Noventa Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Belver.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo para o apoio a esta deslocação no valor de 273,00€ (Duzentos e Setenta e Três Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de Atribuição de Subsídio / ARPI de Foros de Vale de Figueira – Aluguer de autocarro / Elvas

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Foros de Vale Figueira, para uma deslocação a Elvas, com duração superior a 9 horas, para o passeio anual, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 380€ (Trezentos e Oitenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Elvas.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Foros de Vale Figueira para o apoio a esta deslocação no valor de 266€ (Duzentos e Sessenta e Seis Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de Contrato de Programa – Época 2019/2020 - Rugby Clube Montemor

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Rugby Clube de Montemor desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de contrato programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no contrato acima referidos: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2019/20, tendo em conta que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo irá participar na Divisão de Honra e no Campeonato Nacional de Sub 18 e Sub 16 e nas respetivas taças de Portugal, principais competições do Râguebi Nacional, o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores, deslocações e outras despesas inerentes à competição, bem como, com as comemorações dos 25 anos de existência.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 41.625 €, que representa cerca de 25% do orçamento apresentado para a época.

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma: quatro prestações em dezembro de 2019 e as restantes 6 até ao dia 5 de cada mês (janeiro de 2020 a junho de 2020).

Informamos também que a presente proposta de contrato programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

CONTRATO PROGRAMA

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de XX/XX/2019,

e

Segundo Outorgante: Rugby Clube de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 503455776, com sede na Rua 25 de Abril, nº.1, 1º Andar, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, António Paulo Ramos Xavier, que outorga em cumprimento da deliberação da Direção de XX/XX/2019.

E sendo que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente a prática desportiva, lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos e cidadãs montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.).

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos,
E ainda que:

1. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo é pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo, está a disputar o Campeonato da Divisão Honra, mantendo-se num dos patamares competitivos mais elevados do rugby nacional.

3. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e naturalmente também em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo tem um evidente interesse municipal e público.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo.

Cláusula 2

O Rugby Clube de Montemor-o-Novo obriga-se a:

- a). Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, um plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo;
- b). Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;
- c). Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a diversas faixas etárias;
- d). Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- e). Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, nomeadamente os Jogos do Município, em condições a definir em acordo específico;
- f). Publicitar o apoio do Município nos equipamentos de pré jogo e jogo do escalão sénior, Sub 18 e Sub 16;
- g). Apresentar anualmente, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- h). Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 3

O Município e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2019/20, tendo em conta que o RCM irá participar na Divisão Honra, no Campeonato Nacional de Sub 18, na Taça Challenge – Sub 23, principais competições do Râguebi Nacional e as comemorações dos 25 anos do clube o que implicará uma grande despesa, perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 41.625€, distribuídos da seguinte forma:

- a) 22.000,00€ (Vinte e Nove Mil Euros) por época desportiva para apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), e) da Cláusula 2.
- b) 7.000,00€ (Sete Mil Euros) para pagamento de taxas de inscrição à Federação Portuguesa de Rugby.
- c) 2.000,00€ (Dois Mil Euros) para a elaboração e montagem da “Exposição Rugby Clube Montemor 25 Anos”.
- d) 7.000,00€ (Sete Mil Euros) para aquisição de equipamentos de jogo e pré jogo para a equipa senior, challenge e Sub 18.
- e) 3.000,00€ (Três Mil Euros) para a realização da Gala dos 25 Anos do Rugby Clube de Montemor-o-Novo.
- f) 625,00€ (Seiscentos e Vinte e Cinco Euros), para a aquisição por parte da autarquia de 50 exemplares do livro “25 Anos, História do Rugby Clube de Montemor”.

Cláusula 5

O apoio financeiro referido na Cláusula 4, relativo à época 2019/20, será progressivamente efetuado, até final da mesma, da seguinte forma:

- 10 prestações mensais de 4.162,50€/mês, a liquidar quatro prestações em dezembro de 2019 e as restantes 6 até ao dia 5 de cada mês (janeiro de 2020 a junho de 2020).

Cláusula 6

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 4 poderão ser, fundamentadamente, revistos pelo Município, tendo em conta os documentos referidos nas alíneas a) e h) da cláusula 2.

Cláusula 7

O Município poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados anualmente e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato, o Rugby Clube de Montemor-o-Novo constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 9

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para a época de 2019/20.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Valorização Urbanística do Acesso” (Estrada Municipal 535) a São Cristóvão– Auto de Receção Definitiva

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“*Adjudicatário: Construções António Joaquim Maurício, Lda.*

Valor da Adjudicação: 72.502, 12€.

Propõe-se à consideração superior a aprovação do Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, artigos 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Receção Definitiva.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Receção Definitiva, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Ato de Receção Definitiva da referida Empreitada.

B) Empreitada de “Requalificação do Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067)” – Auto de Medição N.º 2

Interveio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Informação n.º 3*

Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63€

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 2, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos 8.403,27€

Valor do auto por extenso: oito mil quatrocentos e três euros e vinte e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 14.218,46€

Valor percentual acumulado de execução física – 1,94 %

Valor percentual do auto em aprovação – 1,15 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição Nº 02, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 2 da referida Empreitada.

C) Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural” (ALT20-02-5673-FEDER-000056 – Auto de Medição Nº 1

Interveio novamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação nº 2

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

Valor da adjudicação: 424 730,84€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 0,00€

Valor percentual acumulado de execução física ... 0,00%

Valor percentual do auto em aprovação... 1,46%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº1, referente aos trabalhos executados pela empresa VESTÍGIOS & LUGARES Construções, Lda.

Valor dos trabalhos – 6 219,71€

(seis mil duzentos e dezanove euros e setenta e um cêntimo)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição nº 1.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição Nº 02, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 1 da referida Empreitada.

D) Empreitada “Conceção/Construção – Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação” – Proposta de Aprovação de PSS

Interveio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação N.º 2

Código PPI: 01.02/07.01.04.13.05

Valor da Adjudicação: 1.680.000,00€

Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada da referida Empreitada.

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DE CABRELA

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela, possam celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da proposta em anexo:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA

Requalificação de Parque Infantil da Praça da República, Freguesia de Cabrela

Entre

Município de Montemor-o-Novo, doravante designado MN, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506609553, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019.

E

A Junta de Freguesia de Cabrela, com sede na Rua Francisco António Correia Palhavã, n.º24, 7050-400, Cabrela, pessoa coletiva n.º 506778843, adiante designada por Junta de Freguesia de Cabrela, apresentada neste ato pela sua Presidente, Paula Cristina Pinto Martins, portadora do cartão de cidadão n.º 11247128, válido até 16/11/2019

Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela – Requalificação do Parque Infantil da Praça da República, Freguesia de Cabrela

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de requalificação do Parque Infantil, bem como instalação de novos equipamentos na Praça da República na Freguesia de Cabrela.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a compra do equipamento e a respetiva instalação, bem como a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 13.051,79€ (treze mil e cinquenta e um euros e setenta e nove cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

Nos termos do presente protocolo constitui obrigação da Junta de Freguesia a publicitação do apoio municipal através de um painel a colocar no local da obra.

Cláusula 4ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 13.051,79€ (treze mil e cinquenta e um euros e setenta e nove cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor.

A Presidente da Câmara Municipal a Presidente da Junta de Freguesia.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTA DE APROVAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE PETIÇÃO PÚBLICA / PLATAFORMA ALENTEJO – Estratégia Integrada de Acessibilidade Sustentável do Alentejo nas ligações Nacional e Internacional

Ainda a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que:

O Município de Montemor-o-Novo sempre assumiu as áreas das acessibilidades e transportes como prioritárias no que toca ao desenvolvimento sustentável da Região Alentejo, bem como para a sua coesão territorial, social, ambiental e energética;

Que a priorização destas áreas nesta Região trás também claros benefícios para todo o território nacional;

Que para o desenvolvimento da Região Alentejo urge investir na ferrovia, dinamizar o Aeroporto de Beja bem como estabelecer novas ligações rodoviárias, beneficiando outras já existentes.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove e subscreeva a petição pública PLATAFORMA ALENTEJO – Estratégia Integrada de Acessibilidade Sustentável do Alentejo nas ligações Nacional e Internacional, a qual se junta em anexo, e que é promovida pela Comissão Dinamizadora do AMAlentejo.”

O documento anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.

8. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – COMPOSIÇÃO DE JÚRIS

Intervio de novo a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: “Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições conjugadas do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por meu despacho de 28 de agosto de 2019 nomeei, em comissão de serviço, em regime de substituição:

- o técnico superior Rui Miguel Lopes Simões para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador do Gabinete das Associações;
- a técnica superior Maria Joana Peniche Gingão para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenadora da Unidade de Administração Geral;
- a técnica superior Susana de Jesus Maltez Curto para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenadora da Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira;
- o técnico superior Carlos Eduardo Lopes Sampaio para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade de Gestão de Pessoal;
- a técnica superior Helena Maria Freire Paixão para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenadora da Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana e Habitação;
- o técnico superior Daniel Carrapa Nunes Dias para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador do Gabinete de Projetos;
- a técnica superior Ana Paula Pereira Ribeiro para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenadora da Unidade de Ação Social, Educação e Animação Socioeducativa;
- a técnica superior Maria Manuela dos Santos Pereira para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenadora da Unidade de Cultura e Património Cultural;
- o técnico superior Samuel Jessé Seara Cinzas para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude.

Face ao carácter transitório da referida nomeação, impõe-se a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo em comissão de serviço, para que fique devidamente garantida a satisfação das necessidades específicas no âmbito das referidas Unidades Orgânicas.

Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais, sendo todos designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

Tendo em consideração o exposto proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a composição dos Júris seja a que a seguir se indica, por entender que os nomes propostos reúnem os requisitos legais anteriormente referidos:

1. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador do Gabinete das Associações:

- Presidente – João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo;
- 1.º Vogal Efetivo – Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Efetivo - Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural;
- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

2. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade de Administração Geral:

- Presidente – Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira; - 1.º Vogal Efetivo – Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efetivo - João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo;

- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

3. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira:

- Presidente – Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;

- 1.º Vogal Efetivo – Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efetivo - João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo;

- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

4. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade de Gestão de Pessoal:

- Presidente – Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;

- 1.º Vogal Efetivo – Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efetivo - João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo;

- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

5. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana e Habitação:

- Presidente – João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo;

- 1.º Vogal Efetivo – Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efetivo - Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural;

- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

6. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador do Gabinete de Projetos:

- Presidente – João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo;

- 1.º Vogal Efetivo – Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efetivo - Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural;

- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

7. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade de Ação Social, Educação e Animação Socioeducativa:

- Presidente – Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural;

- 1.º Vogal Efetivo – João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efetivo - Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;

- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

8. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade de Cultura e Património Cultural:

- Presidente – Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural;

- 1.º Vogal Efetivo – João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efetivo - Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;
- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

9. Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau / Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude:

- Presidente – Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural;
- 1.º Vogal Efetivo – João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Efetivo - Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;
- Vogal Suplente – Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

9. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – REJEIÇÃO DA LEI Nº 123/2019, DE 18 DE OUTUBRO

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), estabelece um alargado âmbito de matérias em que ocorrerá o denominado processo de transferência de competências do Estado para as autarquias locais, em particular para os Municípios.

Temporalmente, prevê a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aquele processo, n.º 2 do artigo 3.º, se possa” fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021”.

O órgão executivo do Município de Montemor-o-Novo já exteriorizou, em inúmeras ocasiões, a rejeição da assunção da transferência de competências assente nos pressupostos da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. No mesmo sentido se pronunciou, reiteradamente, o órgão deliberativo do Município de Montemor-o-Novo, convergindo, ambos os órgãos do Município, na tomada de posição relativamente às mais de duas dezenas de matérias que têm sido sucessivamente objeto de concretização no plano setorial. Todas estas deliberações foram submetidas à DGAL conforme exigência de lei.

São amplamente conhecidas, e ora se consideram reproduzidas, todas as convicções do Município já expendidas nas múltiplas ocasiões em que os órgãos municipais deliberaram sobre estas matérias. Assim, tendo em conta o acima elencado, e considerando a recente publicação da Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS, que constitui uma alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e ao Decreto-lei n.º 95/2019, de 18 de julho, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, e que figura como uma das matérias elencadas na Lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto (artigo 27º), a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida ordinariamente nos Paços do Concelho, a 13 de novembro de 2019, não abdicando das responsabilidades e competências que recaem sobre o órgão executivo do Município a quem compete o exercício executivo das competências municipais e na defesa dos superiores interesses dos montemorenses, em coerência com todas as tomadas de posição institucional dos órgãos do Município de Montemor-o-Novo, delibera:

a) **RENOVAR A NÃO ACEITAÇÃO**, sucessivamente atualizada pelos órgãos municipais de Montemor-o-Novo, **DE TODAS E QUALQUER UMA DAS COMPETÊNCIAS ELENCADAS NA LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS**, concretizadas ou a concretizar, mediante diplomas legais sectoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

b) **NÃO ACEITAR**, pois, a transferência das competências elencadas na da Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro.

c) **MAIS DELIBERA REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO A PRESENTE DELIBERAÇÃO**, nos termos e para os efeitos do n.º artigo 4.º da Lei-Quadro que, no

plano da concretização gradual, faculta aos municípios que não pretendam aceitar as competências a descentralizar, para 2018, 2019 e 2020, que comuniquem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação do seu órgão deliberativo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

10. PROPOSTA DE ATA N.º 22 DE 16/10/2019

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E DOIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente o Senhor Vereador António Pinetra, falta considerada justificada.

Piscinas Recreativas Municipais

Nesse mesmo período, compareceu a Sra. Sónia Batista a dizer que esteve a trabalhar no período do Verão nas Piscinas Recreativas e o motivo que a trouxe a Reunião de Câmara é questionar se existem mais alguns desenvolvimentos sobre as questões colocadas, em anterior reunião de câmara, pelo Sr. Vereador Olímpio Galvão sobre eventuais ocorrências anómalas ao normal funcionamento das Piscinas. Disse ainda que tendo estado a trabalhar naquele equipamento, no período referido, ficou preocupada, nomeadamente, com a sua idoneidade profissional.

Seguidamente, usou da palavra a Sra. Presidente a dizer que face às informações que obteve determinou a instauração de um Processo de Inquérito Interno e uma participação ao Ministério Público, que seguirá os seus trâmites legais.

Informou ainda que o Processo de Inquérito Interno está já concluído e a sua conclusão foi o arquivamento por falta de provas.

Também usou da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão a dizer que este assunto foi levantado numa reunião de Câmara por ele próprio. O caso foi entre utentes das piscinas recreativas e denunciado por familiares. Os seguranças disseram que não tinham conhecimento e todos afirmaram que não tinha visto nada. Disse ainda que tinha trazido este assunto a Reunião de Câmara para denunciar o mau estar dos utentes naquele espaço sem nunca pretender denegrir a imagem dos trabalhadores daquele espaço.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

